

# 2025

---

# AGOSTO

## RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ERJ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS



# SUMÁRIO

<b>1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>3</b>
1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO.....	3
1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA .....	4
1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO .....	5
<b>2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>5</b>
2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	5
2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS .....	6
2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA .....	7
2.4 DESPESA POR ELEMENTO .....	8
2.5 DESPESA POR FUNÇÃO .....	8
<b>3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>9</b>
3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO .....	9
3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	10
3.3 RESULTADO PRIMÁRIO .....	11
3.4 RESULTADO NOMINAL.....	11
3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.....	12
3.6 RESTOS A PAGAR.....	14
<b>4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS .....</b>	<b>14</b>
4.1 EDUCAÇÃO ~ MDE.....	14
4.2 FUNDEB .....	15
4.3 SAÚDE.....	16
4.4 FAPERJ .....	16
4.5 FECAM .....	17
4.6 FISED .....	18
4.7 FEHIS .....	18

## INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo acompanhar e analisar o desempenho da execução mensal orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e dos limites legais e constitucionais, através de dados extraídos do sistema corporativo SIAFE-Rio.

## 1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

**O art. 4º da Lei 10.665 de 14 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025** - estimou a receita líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em **R\$ 107.518.723 mil**, distribuídos da seguinte forma: R\$ 93.432.656 mil para o Orçamento Fiscal e R\$ 14.086.068 mil para o Orçamento da Seguridade Social. Já as deduções da receita foram estimadas em R\$ 29.205.644 mil, já deduzidas dos orçamentos acima citados.

### 1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Os valores que compõem as colunas A, B e C do quadro abaixo são provenientes, respectivamente, da Previsão Atualizada de Receita, das Metas Bimestrais de Arrecadação 2025, divulgadas pela Secretaria de Fazenda através da **Resolução SEFAZ Nº 762 de 11 de Fevereiro de 2025**, e da arrecadação bruta do Estado até o mês a que se refere este relatório.

Cabe ressaltar que as Metas Bimestrais de Arrecadação presentes na **Resolução SEFAZ Nº 762/2025**, não consideram as deduções da receita relativas ao Fundeb e às Transferências aos Municípios, conforme informado em seu Anexo I. Desta forma, para tornar a comparação mais homogênea, também não serão consideradas as referidas deduções na Previsão Atualizada e na Arrecadação.

Os percentuais auferidos nas duas últimas colunas permite-nos fazer um acompanhamento mensal da realização de receitas face aos valores quantificados pelas Metas de Arrecadação e a Previsão Atualizada da **LOA**.

Especificação	Previsão Atualizada (A)	Meta 4º Bimestre (B)	Arrecadação Até Agosto (C)	Arrecadação/ Meta (C/B)	Realizado Anual (C/A)
Receitas Correntes	131.987.828	86.862.114	92.435.347	106,42%	70,03%
Receitas de Capital	2.303.860	349.987	2.045.145	584,35%	88,77%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	8.022.991	5.175.554	5.598.880	108,18%	69,79%
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	118	18	126	710,24%	107,02%
<b>Total Geral</b>	<b>142.314.797</b>	<b>92.387.672</b>	<b>100.079.498</b>	<b>108,33%</b>	<b>70,32%</b>

**Fonte :** Siafe-Rio/Secretaria de Estado de Fazenda e Resolução Sefaz N°762 de 11de Fevereiro de 2025.

Neste demonstrativo não estão incluídas as contas redutoras do FUNDEB e das Transferências aos Municípios

## 1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

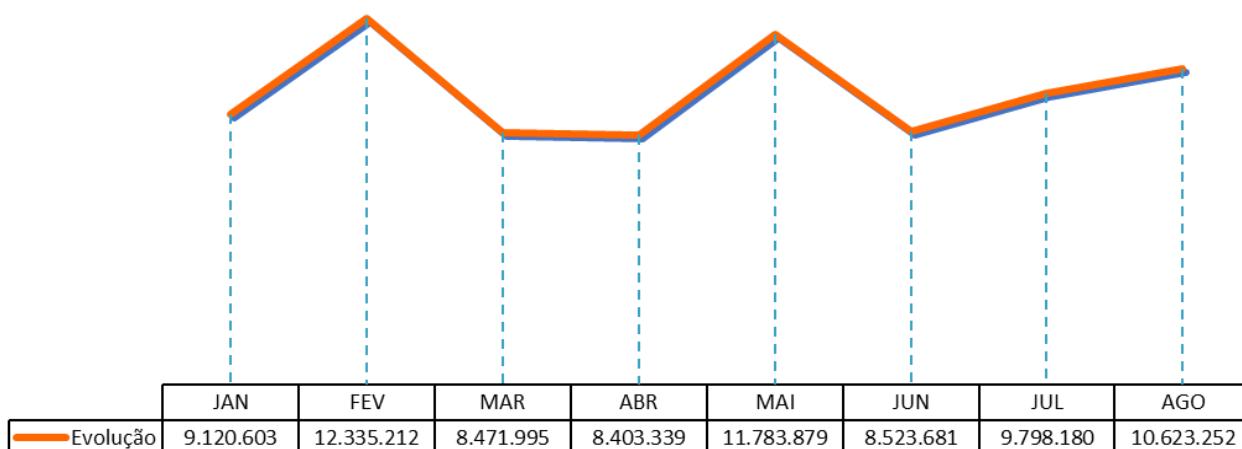
A tabela e o gráfico a seguir apresentam os valores **arrecadados, acumulados e mensal** das receitas correntes, de capital e intraorçamentárias no mês de referência:

RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Especificação	Acumulado Agosto	Mensal Agosto
	R\$ Mil	R\$ Mil
<b>Corrente</b>	<b>71.415.990</b>	<b>9.791.678</b>
Tributária	36.632.161	4.172.487
Contribuições	2.831.969	417.794
Patrimonial	22.510.643	4.116.265
Industrial	148	40
Serviços	315.212	44.049
Transf. Correntes	7.236.522	804.619
Outras Correntes	1.889.334	236.425
<b>Capital</b>	<b>2.045.145</b>	<b>236.219</b>
Operações de Crédito	—	—
Alienação de Bens	5.606	10
Amort. de Empréstimos	119.970	16.694
Transf. de Capital	38.863	1.871
Outras de Capital	1.880.706	217.644
<b>Intra-orçamentária</b>	<b>5.599.006</b>	<b>595.355</b>
<b>Arrecadação Líquida Total</b>	<b>79.060.141</b>	<b>10.623.252</b>

Fonte: Siafe-Rio

EVOLUÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA MENSAL - RJ  
EM R\$ MIL



## 1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO

Para uma melhor análise da composição do total das receitas orçamentárias arrecadadas, destacamos na tabela a seguir as principais fontes de arrecadação do Estado (líquidas das respectivas deduções).

Especificação	R\$ Mil	
	Acumulado Agosto R\$ Mil	Mensal Agosto R\$ Mil
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.569.328	511.640
IPVA	1.933.415	77.434
ITD	833.695	111.446
ICMS	21.870.407	2.588.392
Adicional do ICMS - FECP	3.654.705	420.651
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	731.843	54.021
Taxas Pela Prestação de Serviços	1.460.793	164.218
Juros de Títulos de Renda	2.420.695	290.403
Outras Receitas Patrimoniais	17.754.065	3.799.380
Cota-Parte do FPE	1.816.165	215.601
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.832.383	306.844
<b>Receita de Capital</b>	<b>2.045.145</b>	<b>236.219</b>
<b>Intraorçamentária</b>	<b>5.599.006</b>	<b>595.355</b>
Demais receitas	11.538.496	1.251.649
<b>Arrecadação Líquida Total</b>	<b>79.060.141</b>	<b>10.623.252</b>

Fonte: Siafe-Rio

## 2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas, o total fixado no **artigo 5º da LOA de 2025** foi no valor de R\$ 122.184.862 mil e foi distribuído da seguinte forma: R\$ 66.922.819 mil para o Orçamento Fiscal, R\$ 46.807.404 mil para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 8.454.639 mil correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

### 2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela a seguir tem o objetivo de demonstrar as alterações orçamentárias ocorridas a partir da dotação inicialmente fixada na LOA para o exercício de 2025, bem como, acompanhar a política de contenção e contingenciamento orçamentário, estabelecida pelo Governo do Estado ao longo do ano, e demonstrar os valores empenhados, liquidados e pagos até o mês em referência, tendo como base o orçamento efetivamente autorizado para execução.

## ALTERAÇÕES /AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Agosto	R\$ Mil
<b>Dotação Inicial</b>	<b>122.184.862</b>	
(+) Creditos Adicionais	24.747.358	
(-) Dotação Cancelada	(17.387.577)	
(+) Alt. QDD Acréscimos	-	
(-) Alt. QDD Reduções	-	
<b>Dotação Atual</b>	<b>129.544.642</b>	
(-) Credito Contido	(6.293.806)	
(-) Contigenciamento Ato Adm	(14.956.642)	
(-) Credito Pré Empenhado	(11.336)	
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>108.282.859</b>	
<b>Despesa Empenhada</b>	<b>76.608.776</b>	
<b>Despesa Liquidada</b>	<b>70.242.193</b>	
<b>Despesa Paga</b>	<b>66.066.671</b>	

Fonte: Siafe-Rio

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

## 2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA 2025, em seu artigo 6º, autoriza ao Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, e ainda discrimina os recursos que servirão de limite para abertura deste crédito.

A tabela a seguir demonstra a origem dos recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais.

### FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Créditos Adicionais	Até Agosto	R\$ Mil	PART.
<b>Créditos Suplementares (I)</b>	<b>24.747.358</b>		<b>100,00%</b>
Excesso de Arrecadação do Tesouro	681.646		2,75%
Superávit Financeiro	6.675.445		26,97%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	17.384.862		70,25%
Recursos de Convênio	5.404		0,02%
<b>Créditos Especiais (II)</b>	<b>-</b>		<b>0,00%</b>
<b>Créditos Extraordinários (III)</b>	<b>-</b>		<b>0,00%</b>
<b>Total dos Créditos Adicionais</b>	<b>24.747.358</b>		<b>100,00%</b>

Fonte: Siafe-Rio

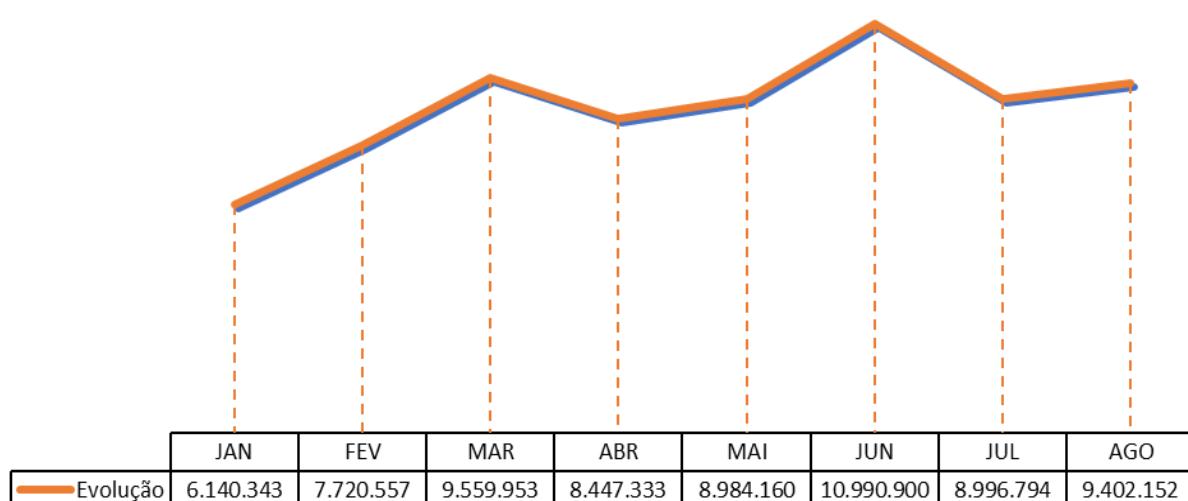
## 2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA

Especificação	DESPESA LIQUIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ Mil
	Acumulado Agosto R\$ Mil	Mensal Agosto R\$ Mil	
<b>Corrente</b>	<b>60.399.918</b>	<b>8.063.350</b>	
Pessoal e Encargos	39.680.195	5.089.797	
Juros e Encargos	1.892.846	256.649	
Outras Correntes	18.826.878	2.716.904	
<b>Capital</b>	<b>3.559.714</b>	<b>656.507</b>	
Investimentos	2.434.259	528.323	
Inversões Financeiras	5.142	1.375	
Amortizações	1.120.313	126.808	
<b>Intra-orçamentária</b>	<b>6.282.561</b>	<b>682.296</b>	
<b>Total Acumulado</b>	<b>70.242.193</b>	<b>9.402.152</b>	

Fonte: Siafe-Rio

O gráfico a seguir apresenta as variações dos valores **liquidados** com as despesas correntes, de capital e intraorçamentárias a partir de janeiro de 2025:

EVOLUÇÃO DA DESPESA MENSAL- RJ  
EM R\$ MIL



## 2.4 DESPESA POR ELEMENTO

Com o objetivo de identificar o objeto do gasto, demonstramos na tabela a seguir, a execução do mês e acumulada da Despesa Orçamentária, destacada pelos elementos que obtiveram significativa participação no total liquidado até o mês em referência.

**EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO**

Despesas Liquidadas	Acumulado Agosto R\$ Mil	Mensal Agosto R\$ Mil	R\$ Mil
01 - Aposentadorias e Reformas	14.425.003	1.727.472	
03 - Pensões do RPPS e do Militar	4.141.101	497.195	
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.772.798	1.383.619	
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	4.692.730	613.136	
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.763.541	216.663	
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	1.990.322	251.909	
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.888.779	256.116	
34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	1.135.620	156.025	
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.175.171	841.778	
41 - Contribuições	1.688.458	326.828	
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.791.981	356.427	
93 - Indenizações e Restituições	2.389.988	428.853	
<b>Intra-Orçamentária</b>	<b>6.282.561</b>	<b>682.296</b>	
Demais Despesas	11.104.139	1.663.836	
<b>Total</b>	<b>70.242.193</b>	<b>9.402.152</b>	

Fonte: Siafe-Rio

**Obs:** Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

## 2.5 DESPESA POR FUNÇÃO

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, revelando a prioridade na destinação dos recursos públicos. Até o mês em análise a alocação dos recursos ocorreu da seguinte forma:

Função Liquidada	Acumulado Agosto R\$ MIL	Mensal Agosto R\$ MIL	R\$ Mil
01 - Legislativa	1.253.547	145.115	
02 - Judiciária	5.063.125	881.435	
03 - Essencial à Justiça	3.043.552	433.222	
04 - Administração	2.443.968	309.083	
06 - Segurança Pública	10.771.210	1.434.280	
09 - Previdência Social	18.054.199	2.220.019	
10 - Saúde	6.427.539	955.792	
12 - Educação	6.613.484	856.448	
26 - Transporte	1.959.625	282.619	
28 - Encargos Especiais	4.367.428	567.332	
Demais Funções	3.961.956	634.512	
<b>Intra-Orçamentária</b>	<b>6.282.561</b>	<b>682.296</b>	
<b>Total Despesa</b>	<b>70.242.193</b>	<b>9.402.152</b>	

Fonte: Siafe-Rio

**Obs:** Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

### 3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

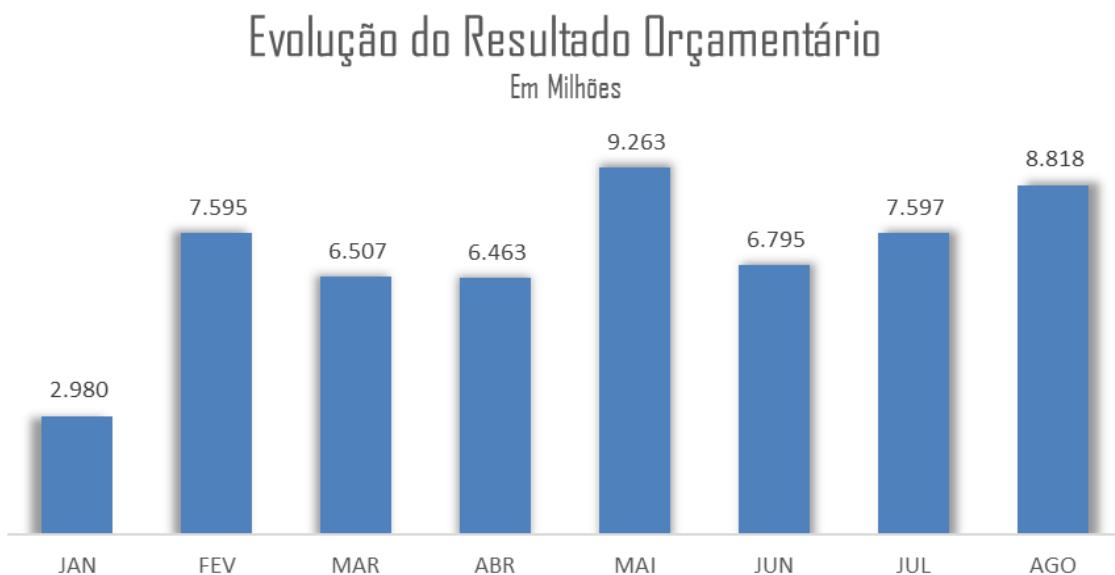
O Princípio do Equilíbrio Orçamentário estabelece que as despesas não devem ultrapassar as receitas. A LOA 2025 previu R\$ 107.518.723 mil para as receitas e fixou R\$ 122.184.862 mil para as despesas, ou seja, um déficit de R\$ 14.666.138 mil.

Segue a tabela e o gráfico apresentando a evolução mensal do resultado orçamentário **acumulado** extraído do montante arrecadado em confronto com o total liquidado:

ESPECIFICAÇÃO	LOA 2025	ATÉ AGOSTO	ATÉ JULHO	R\$ MIL
ESPECIFICAÇÃO	LOA 2025	ATÉ AGOSTO	ATÉ JULHO	VAR. MENSAL
Receita Corrente (Arrec. Líquida)	98.900.914	71.415.990	61.624.312	15,89%
Despesa Corrente	(105.920.181)	(60.399.918)	(52.336.568)	15,41%
<b>Resultado do Orçamento Corrente</b>	<b>(7.019.267)</b>	<b>11.016.072</b>	<b>9.287.743</b>	<b>18,61%</b>
Receita de Capital	665.933	2.045.145	1.808.926	13,06%
Despesa de Capital	(7.532.798)	(3.559.714)	(2.903.207)	22,61%
<b>Resultado do Orçamento de Capital</b>	<b>(6.866.865)</b>	<b>(1.514.569)</b>	<b>(1.094.281)</b>	<b>38,41%</b>
Reserva de Contingências	(780.006)	-	-	0,00%
<b>Resultado Orçamentário s/ Intra</b>	<b>(14.666.138)</b>	<b>9.501.503</b>	<b>8.193.462</b>	<b>15,96%</b>
Receita Intra-Orçamentária	7.951.876	5.599.006	5.003.651	11,90%
Despesa Intra-Orçamentária	(7.951.876)	(6.282.561)	(5.600.265)	12,18%
<b>Resultado Orçamentário c/ Intra</b>	<b>(14.666.138)</b>	<b>8.817.947</b>	<b>7.596.848</b>	<b>16,07%</b>

Fonte: Siafe/Rio

**Obs:** Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.



### 3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A **Receita Corrente Líquida – RCL** é um parâmetro amplamente utilizado para fins de verificação dos limites impostos pela LRF, especificamente quanto as Despesas de Pessoal, Dívida Pública, Garantias e Contra Garantias e das Operações de Crédito. Tem sua apuração somando-se as Receitas Correntes arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades além das seguintes deduções:

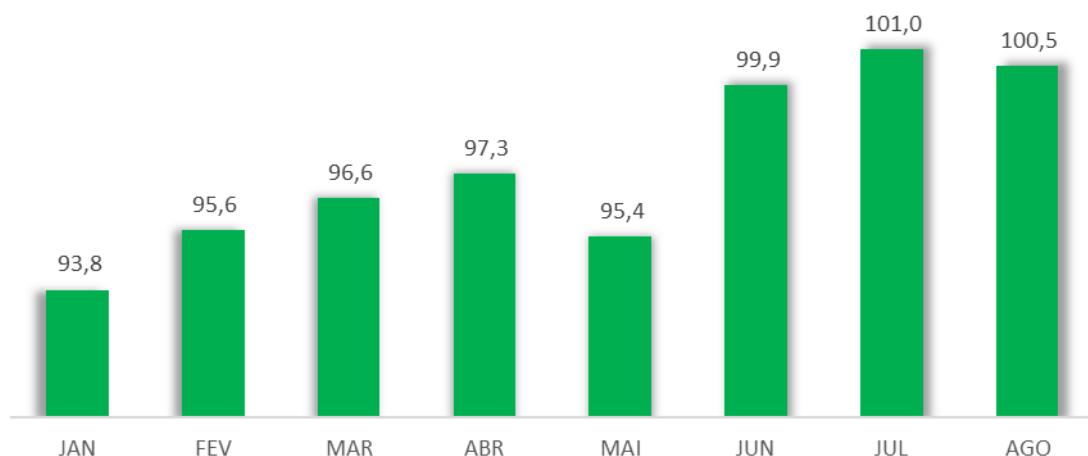
- as parcelas entregues aos Municípios, por determinação constitucional ou legal;
- a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência;
- as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada rural e urbana;
- A dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					R\$ Mil
Especificação	Previsão Atualizada	Agosto (ÚLT. 12 M.)	Julho (ÚLT. 12 M.)	Var. Mensal (2 ÚLT. MESES)	
Receitas Correntes	132.887.354	138.239.206	138.836.501	-0,43%	
(-) Deduções	(36.281.879)	(37.712.603)	(37.809.449)	-0,26%	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>96.605.475</b>	<b>100.526.603</b>	<b>101.027.053</b>	<b>-0,50%</b>	

**Obs:** Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

**Fon**te: Anexo 3 do RREO

Evolução da Receita Corrente Líquida Mensal  
Em Bilhões



### 3.3 RESULTADO PRIMÁRIO

O **Resultado Primário** representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução no Estado. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros, que ultrapassam as receitas não-financeiras.

A partir do exercício de 2018, a metodologia de cálculo do Resultado Primário mudou, conforme pode ser observado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8º edição – MDF, existindo agora o Resultado Primário **“Acima da Linha”**, que identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa), e o Resultado Primário **“Abaixo da Linha”**, que apura o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. Adicionalmente, no exercício de 2023, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, 13º edição – MDF, houve alteração na metodologia de apuração do Resultado Primário e Nominal segregando os valores relativos ao RPPS, isso exposto, nesse relatório, será demonstrado o **Resultado Primário ACIMA DA LINHA sem as fontes do RPPS**:

Descrição	Realizado		Var. Mensal	R\$ Mil
	Até Agosto	Até Julho		
Receita Primária Total (exceto fontes RPPS) (I)	67.076.465	57.784.986	16,08%	
Despesa Primária Total (exceto fontes RPPS) (II)	55.833.405	48.530.857	15,05%	
<b>Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I - II)</b>	<b>11.243.060</b>	<b>9.254.129</b>	<b>21,49%</b>	
<b>Meta Resultado Primário Fixado na LDO</b>	<b>(4.793.771)</b>	<b>(4.793.771)</b>		

**Obs:** Não considera fontes do RPPS

**Fonte:** Anexo 6 do RREO

### 3.4 RESULTADO NOMINAL

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o Resultado Nominal **“Acima da Linha”** representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período sendo calculado a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pode também ser obtido **“Abaixo da Linha”**, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes. Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas.

O Resultado Nominal registra os valores esperados para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

## ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO NOMINAL

Descrição	Até Agosto	Até Julho	R\$ Mil Var. Mensal
<b>Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I)</b>	<b>11.243.060</b>	<b>9.254.129</b>	<b>21,49%</b>
Juros e Encargos Ativos (exceto RPPS) (II)	4.804.050	4.172.275	15,14%
Juros e Encargos Passivos (exceto RPPS) (III)	17.490.041	15.296.984	14,34%
<b>Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (IV) = (I + II - III)</b>	<b>(1.442.931)</b>	<b>(1.870.580)</b>	<b>-22,86%</b>
Dívida Consolidada Líquida Saldo 31/12/2024 (I)	195.944.554	195.944.554	0,00%
Dívida Consolidada Líquida Até agosto/2025 (II)	203.136.321	203.154.660	-0,01%
<b>Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo da Linha III = (I - II)</b>	<b>(7.191.766)</b>	<b>(7.210.106)</b>	<b>-0,25%</b>
<b>Meta Resultado Nominal Fixado na LDO</b>	<b>(20.659.670)</b>	<b>(20.659.670)</b>	

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

Conforme art. 9º da LRF, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trintas dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

## 3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O resultado previdenciário do regime próprio dos servidores públicos estaduais, bem como a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, ganhou destaque como parâmetro para a avaliação da gestão fiscal responsável, através da literalidade do artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

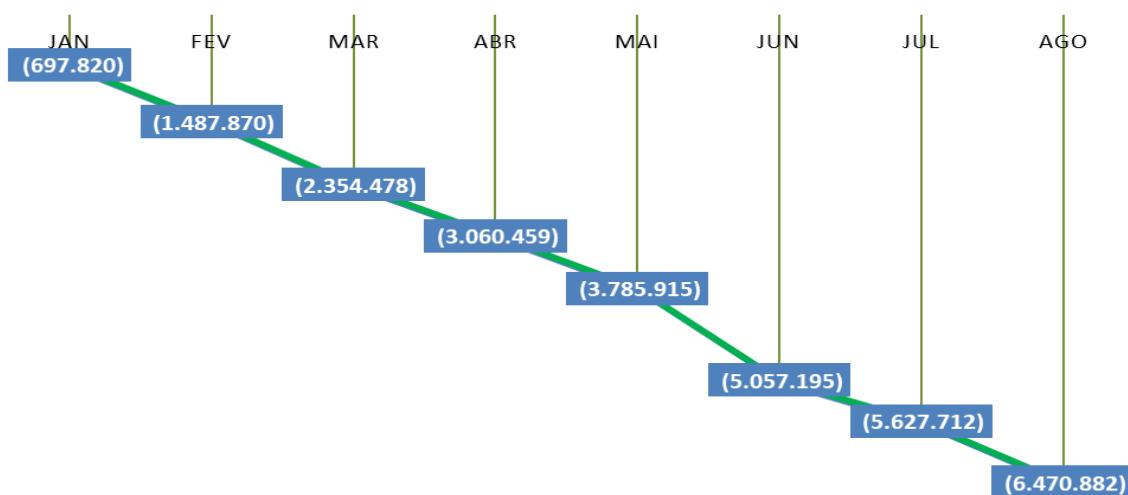
Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Agosto	PART.	Até Julho	PART.	R\$ Mil Var. Mensal
<b>Total das Receitas Previdenciárias (I)</b>	<b>7.695.658</b>	<b>5.363.344</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.782.541</b>	<b>100,00%</b>	<b>12,14%</b>
Receita de Contribuição	6.386.664	3.955.346	73,75%	3.357.292	70,20%	17,81%
Receita Patrimonial	928.363	686.717	12,80%	721.722	15,09%	-4,85%
Alienação de Bens e Direitos	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Demais Receitas	380.630	721.281	13,45%	703.527	14,71%	2,52%
Amortização de bens	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
<b>Total das Despesas Previdenciárias (II)</b>	<b>21.929.020</b>	<b>11.834.227</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.410.253</b>	<b>100,00%</b>	<b>13,68%</b>
Aposentadorias e Reformas	13.898.038	8.833.418	74,64%	7.769.974	74,64%	13,69%
Pensões	4.810.382	2.999.946	25,35%	2.639.624	25,36%	13,65%
Demais Despesas	3.220.601	862	0,01%	655	0,01%	31,73%
<b>Resultado Previdênciario (III)= (I - II)</b>	<b>(14.233.362)</b>	<b>(6.470.882)</b>		<b>(5.627.712)</b>		<b>14,98%</b>
Aporte de Recursos para o RPPS (IV)		12.859.119		11.119.062		
<b>Resultado Previdênciario após Aporte do Tesouro (V)=(III+IV)</b>		<b>6.388.237</b>		<b>5.491.349</b>		

Obs 1: Resultado Previdenciário evidencia a diferença entre o somatório das receitas previdenciárias e o total das despesas previdenciárias.

Obs 2: Resultado Previdenciário após Aporte evidencia o resultado orçamentário do RPPS considerando os aportes de recursos efetuados pelo Tesouro Estadual.

Fonte: Anexo 4 do RREO

## RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - LIQUIDADO EM R\$ MIL



### Demonstrativo do Resultado da Administração

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Agosto	PART.	Até Julho	PART.	R\$ Mil	
						Var. Mensal	
Total das Receitas da Administração (I)	376.153	307.444	0,00%	239.506	0,00%	28,37%	
Receitas Correntes	376.153	307.444	0,00%	239.506	0,00%	28,37%	
Total das Despesas da administração (II)	3.935.320	889.168	100,00%	724.798	100,00%	22,68%	
Despesas Correntes	3.856.820	880.096	98,98%	719.019	99,20%	22,40%	
Despesas de Capital	78.500	9.072	1,02%	5.779	0,80%	57,00%	
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(3.559.168)	(581.724)		(485.292)		19,87%	

Fonte: Anexo 4 do RREO

Em função da publicação da Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM**, foram segregados contabilmente os valores referentes as contribuições e as respectivas despesas dos Militares. No âmbito estadual, para dispor sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro - SPSMERJ**, foi sancionado a Lei nº 9537, de 29 dezembro de 2021.

### SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Agosto	PART.	Até Julho	PART.	R\$ Mil	
						Var. Mensal	
Total das Receitas dos Militares (I)	1.027.246	100,00%		886.748	100,00%	15,84%	
Receita de Contribuição	993.896	96,75%		856.302	96,57%	16,07%	
Demais Receitas	33.350	3,25%		30.445	3,43%	9,54%	
Total das Despesas dos Militares (II)	9.875.872	5.598.139	100,00%	4.932.948	100,00%	13,48%	
Aposentadorias e Reformas	7.650.285	4.391.919	78,45%	3.872.090	78,49%	13,43%	
Pensões	1.783.993	1.087.662	19,43%	957.768	19,42%	13,56%	
Demais Despesas	441.595	118.558	2,12%	103.090	2,09%	15,00%	
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(9.875.872)	(4.570.893)		(4.046.201)		12,97%	

Fonte: Anexo 4 do RREO

### 3.6 RESTOS A PAGAR

As despesas decorrentes de obrigações contraídas na gestão administrativo-financeira deverão ser pagas até o final do ano ou, se for o caso, serem pagas no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior. Para cumprimento da regra, o limite a ser considerado é o de disponibilidade de caixa considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

#### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

R\$ Mil

Especificação	Até Agosto		Até Julho	
	Processados	Não-Processados	Processados	Não-Processados
Inscritos em Exercícios Anteriores	643.531	7.238	643.531	7.238
Inscritos em 31/12/2024	2.438.944	1.264.175	2.438.944	1.264.175
(-) Cancelados	(6.331)	(306.723)	(5.435)	(305.071)
(-) Pagos	(2.256.155)	(816.712)	(2.243.883)	(814.057)
<b>A Pagar</b>	<b>819.989</b>	<b>147.977</b>	<b>833.157</b>	<b>152.284</b>
<b>Total dos Restos a Pagar no Mês</b>	<b>967.966</b>		<b>985.441</b>	

**Obs:** Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

**Fonte:** Anexo 7 do RREO e RGF Anexo 5

## 4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

### 4.1 EDUCAÇÃO ~ MDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Educação, fixada no art. 212, caput – CF/88 deve corresponder, no mínimo, a **25% das receitas líquidas de impostos e transferências da União**. O cumprimento deste limite constitui fator determinante para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, conforme o disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea b da LRF.

#### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

R\$ Mil

Descrição	Até Agosto	Até Julho
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	50.337.016	44.756.990
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	4.200.130	3.783.253
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	872.524	765.101
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	831.721	741.766
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI E DÍV. ATIVA)	(12.011.883)	(10.799.756)
<b>Total da Base de Cálculo (I)</b>	<b>44.229.509</b>	<b>39.247.355</b>
Total a Ser Aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	<b>11.057.377</b>	<b>9.811.839</b>
(+) Despesas com Educação	3.880.157	3.361.439
(+) Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	7.816.531	6.941.052
(-) Valor do Superávit	(21.019)	(21.019)
(-) Total das Deduções	(330.800)	(226.241)
<b>Total das Despesas Consideradas com MDE (II)</b>	<b>11.344.870</b>	<b>10.055.231</b>
Percentual Aplicado (II ÷ I)	<b>25,65%</b>	<b>25,62%</b>
<b>Excesso de Aplicação</b>	<b>287.493</b>	<b>243.393</b>

**Fonte:** Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com manutenção e desenvolvimento do ensino tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

## 4.2 FUNDEB

**O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb** é um Fundo permanente de natureza contábil que atualmente é regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação que são destinados para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS		R\$ Mil	
DESCRÍÇÃO		Até Agosto	Até Julho
<b>Excesso de Aplicação</b>		7.816.531	6.941.052
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)		2.832.383	2.525.539
<b>Perda Líquida das Transferências ao FUNDEB</b>		(4.984.148)	(4.415.513)

Fonte : Siafe-Rio

O resultado apresentado na tabela anterior representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do Fundo, exceto a complementação da União. Essa diferença é consequência da distribuição dos recursos na proporção do número de alunos matriculados, anualmente, nas escolas estaduais. Normalmente, o Estado recebe menos recursos do que contribui para a formação do Fundeb (Perda Líquida).

Na tabela a seguir, o resultado apresentado provém da imposição do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, que determina que no mínimo 70% dos recursos anuais (total das despesas com recursos do fundo) devem ser destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO		R\$ Mil	
DESCRÍÇÃO		Até Agosto	Até Julho
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)		2.832.383	2.525.539
Receita de Aplicação Financeira		27.266	24.722
Complementação da União - VAAF		74.467	62.714
Receita de Aplicação Financeira - VAAF		-	-
<b>Total das Receitas do FUNDEB (I)</b>		<b>2.934.117</b>	<b>2.612.975</b>
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais		605.276	531.140
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais		1.783.408	1.561.642
Administração Geral - Pessoal e Encargos Sociais		-	-
<b>Total das Despesas com Profissionais do Magistério para o Índice (II)</b>		<b>2.388.683</b>	<b>2.092.782</b>
<b>Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério (II ÷ I)</b>		<b>81,41%</b>	<b>80,09%</b>

Fonte : Siafe-Rio

#### 4.3 SAÚDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Saúde foi fixada nos limites constitucionais através da EC 29, de 13 de setembro de 2000, que acrescentou artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando a aplicação mínima obrigatória de **12%** do produto da arrecadação dos Impostos Estaduais, do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, e as transferências ao FPE, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ Mil	
DESCRÍÇÃO	Até Agosto	Até Julho
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	50.337.016	44.756.990
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96)	4.200.130	3.783.253
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	872.524	765.101
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	831.721	741.766
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ICMS + ICM + IPI E DÍVIDA ATIVA)	(12.011.883)	(10.799.756)
<b>Total da Base de Cálculo (I)</b>	<b>44.229.509</b>	<b>39.247.355</b>
Total a Ser Aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	<b>5.307.541</b>	<b>4.709.683</b>
(+) Despesas com Saúde	6.625.139	5.747.829
(-) Total das Deduções	(207.703)	(172.357)
<b>Total das Despesas Consideradas com Ações e Serviços de Saúde (II)</b>	<b>6.417.435</b>	<b>5.575.472</b>
Percentual Aplicado (II ÷ I)	<b>14,51%</b>	<b>14,21%</b>
<b>Excesso de Aplicação</b>	<b>1.109.894</b>	<b>865.789</b>

Fonte : Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com ações e serviços públicos de saúde tem como base a despesa liquidadada e, no último bimestre, a empenhada.

#### 4.4 FAPERJ

A **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ**, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº. 3.783 e a Lei Complementar nº 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

*Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: "O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais".*

**FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ERJ - FAPERJ**

R\$ Mil

DESCRÍÇÃO	Até Agosto	Até Julho
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	46.394.539	41.272.878
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	558.040	494.285
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Trib. Arrecad. pelo Tesouro	237.704	215.377
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	807.688	708.322
(-) Cota Parte dos Municípios	(11.529.330)	(10.354.055)
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(8.985.881)	(7.966.808)
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(4.313.223)	(3.824.068)
<b>Total da Base de Cálculo (I)</b>	<b>23.169.536</b>	<b>20.545.931</b>
Total a Ser Aplicado na Faperj (2% da Base de Cálculo)	463.391	410.919
Despesas Aplicadas com Recursos da FAPERJ (U.O. 40410 - Fonte 100)	427.230	371.253
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	-
<b>Valor Total Destinado a Aplicação na FAPERJ (II)</b>	<b>427.230</b>	<b>371.253</b>
<b>Percentual Aplicado (II ÷ I)</b>	<b>1,84%</b>	<b>1,81%</b>
<b>Valor Restante a ser Aplicado</b>	<b>36.160</b>	<b>39.666</b>

Fonte : Siafe-Rio

#### 4.5 FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo nº 263, autorizou a criação, na forma da lei, do **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM** com o intuito de pôr em prática programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano. Conforme alteração constante na Emenda Constitucional nº 31 de 2003, seus recursos atualmente são constituídos por 5% da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (art.20, § 1º da Constituição da República). Anteriormente da citada Emenda nº 31 de 2003, a alíquota era de 20%.

Posteriormente, através da Emenda Constitucional nº 48/2011, foi também incluído o recurso proveniente de 10% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal. Esse percentual foi reduzido para 5% através da Emenda Constitucional nº 70/2017, que, inclusive, autorizou a criação do **Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED**, que também seria composto por 5% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, como demonstrado no item **4.6 FISED**.

**FUNDO DO CONSERV. AMBIENTAL E DESENVOLV. URBANO - FECAM**

R\$ Mil

DESCRÍÇÃO	Até Agosto	Até Julho
Valor Bruto das Receitas do Pós-Sal e Recursos Minerais (5% da Compensação Financeira) (I)	702.401	603.889
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(210.720)	(181.167)
<b>Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%</b>	<b>24.584</b>	<b>21.136</b>
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (IV)	17.056.140	13.354.725
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (V)	(5.116.842)	(4.006.418)
<b>Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pré-Sal) (VI) = [(IV)+(V)]* 5%</b>	<b>596.965</b>	<b>467.415</b>
<b>Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal + 5% do Pré-Sal) (VII) = (III + VI)</b>	<b>621.549</b>	<b>488.551</b>
Despesas c/ Recursos do FECAM - Fonte 151 (VIII)	547.787	464.578
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (X)	-	-
<b>Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FECAM (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>547.787</b>	<b>464.578</b>
<b>Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (XII) = (XI / VII)</b>	<b>88,13%</b>	<b>95,09%</b>
<b>Valor Restante a Ser Aplicado (XIII) = (VII - XI)</b>	<b>73.762</b>	<b>23.974</b>

Fonte : Siafe-Rio

#### 4.6 FISED

O Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017. O Fundo é composto por 5% dos recursos provenientes de Royalties do pré-sal que serão usados para apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência, e desenvolvimento social que sejam a eles associados e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do FISED, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública.

FUNDO ESTADUAL DE INVEST.E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLV. SOCIAL – FISED		R\$ Mil	
DESCRÍÇÃO		Até Agosto	Até Julho
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (I)		17.056.140	13.354.725
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)		(5.116.842)	(4.006.418)
<b>Valor Total a Ser Aplicado no FISED (5% do Pré-Sal) (III) = [(I)+(II)]* 5%</b>		<b>596.965</b>	<b>467.415</b>
Despesas c/ Recursos do FISED - Fonte 103 (IV)		327.647	271.972
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (V)		-	-
<b>Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FISED (VI) = (IV + V)</b>		<b>327.647</b>	<b>271.972</b>
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (VII) = VI / III)		<b>54,89%</b>	<b>58,19%</b>
<b>Valor Restante a ser Aplicado</b>		<b>269.318</b>	<b>195.443</b>

Fonte : Siafe-Rio

#### 4.7 FEHIS

O Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais no Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

A Lei Estadual nº 5.149/07 tinha definido que fosse destinado **10%**, no mínimo, dos recursos arrecadados pelo FECP ao FEHIS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, em seu o art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em **5%**.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS		R\$ Mil	
DESCRÍÇÃO		Até Agosto	Até Julho
Adicional do ICMS - Lei 4.056/02		4.476.940	3.962.195
Demais Receitas (Juros, Multas e Dív. Ativa)		105.312	93.380
(-) Dedução Cota-parte Fundeb		(913.676)	(808.514)
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)		(1.100.573)	(974.118)
<b>Total das Receitas do FECP (I)</b>		<b>2.568.003</b>	<b>2.272.942</b>
Valor a Ser Aplicado no FEHIS (5% das Receitas FECP)		128.400	113.647
<b>Despesas Realizadas com Recursos do FEHIS (II)</b>		<b>136.201</b>	<b>101.135</b>
Percentual Aplicado com Recursos do FEHIS (II ÷ I)		<b>5,30%</b>	<b>4,45%</b>
<b>Excesso de Aplicação</b>		<b>7.801</b>	<b>12.512</b>

Fonte : Siafe-Rio

## RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO DE 2025

Descrição	Previsão (ou fixação) Inicial	Previsão (ou dotação) Atualizada	Execução		Resultado no mês	Var. Mensal	Per. Execut.
			Agosto	Julho			
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>LOA / LDO (2025)</b>	<b>JULHO (a)</b>	<b>ATÉ O MÊS (b)</b>	<b>ATÉ O MÊS (c)</b>	<b>(b - c)</b>	<b>%</b>	<b>(b / a)</b>
RECEITA (S/ INTRA)	99.566.847	104.025.120	73.461.135	63.433.238	10.027.897	15,81%	70,62%
RECEITA INTRA	7.951.876	8.023.109	5.599.006	5.003.651	595.355	11,90%	69,79%
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	107.518.723	112.048.229	79.060.141	68.436.889	10.623.252	15,52%	70,56%
DESPESA (S/ INTRA)	114.232.985	121.229.805	63.959.632	55.239.775	8.719.857	15,79%	52,76%
DESPESA INTRA	7.951.876	8.314.837	6.282.561	5.600.265	682.296	12,18%	75,56%
DESPESA TOTAL	122.184.862	129.544.642	70.242.193	60.840.041	9.402.152	15,45%	54,22%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO S/ INTRA	(14.666.138)	(17.204.685)	9.501.503	8.193.462	1.308.040	15,96%	-55,23%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM INTRA	(14.666.138)	(17.496.413)	8.817.947	7.596.848	1.221.099	16,07%	-50,40%
<b>Anexos do RREO</b>			<b>AGOSTO</b>	<b>JULHO</b>			
RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) Acima da Linha			11.243.060	9.254.129	1.988.932	21,49%	
RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS) Abaixo da Linha			(7.191.766)	(7.210.106)	18.340	-0,25%	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA*		7.695.658	5.363.344	4.782.541	580.803	12,14%	69,69%
DESPESA PREVIDENCIÁRIA*		21.929.020	11.834.227	10.410.253	1.423.973	13,68%	53,97%
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO*		(14.233.362)	(6.470.882)	(5.627.712)	(843.170)	14,98%	45,46%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ÚLT. 12 MESES)		96.605.475	100.526.603	101.027.053	(500.450)	-0,50%	104,06%
<b>Vinculações Constitucionais ou Legais</b>	<b>DOT. ATUAL.</b>	<b>DESP. AUTOR. (a)</b>	<b>AGOSTO (b)</b>	<b>JULHO (c)</b>	<b>(b - c)</b>	<b>%</b>	<b>(b / a)</b>
EDUCAÇÃO (25%)	Desp. Consideradas	14.012.737	14.003.241	11.344.870	10.055.231	1.289.639	12,83%
	Índice Alcançado			25,65%	25,62%	0,03%	
	Valor a ser Aplicado			287.493	243.393	44.100	18,12%
SAÚDE (12%)	Desp. Consideradas	8.266.579	7.988.824	6.417.435	5.575.472	841.964	15,10%
	Índice Alcançado			14,51%	14,21%	0,30%	
	Valor a ser Aplicado			1.109.894	865.789	244.105	28,19%
FAPERJ (2%)	Desp. Consideradas	683.540	676.877	427.230	371.253	55.978	15,08%
	Índice Alcançado			1,84%	1,81%	0,04%	
	Valor a ser Aplicado			36.160	39.666	(3.506)	-8,84%
FECAM (100%)	Desp. Consideradas	888.599	837.432	547.787	464.578	83.209	17,91%
	Índice Alcançado			88,13%	95,09%	-6,96%	
	Valor a ser Aplicado			73.762	23.974	49.788	207,68%
FEHIS (5%)	Desp. Consideradas			136.201	101.135	35.066	34,67%
	Índice Alcançado			5,30%	4,45%	0,85%	
	Valor a ser Aplicado			7.801	12.512	(4.711)	-37,65%
FISED (100%)	Desp. Consideradas			327.647	271.972	55.675	20,47%
	Índice Alcançado			54,89%	58,19%	-3,30%	
	Valor a ser Aplicado			269.318	195.443	73.875	37,80%

FONTE: SIAFE-RJ/FLEXVISION

Obs.1: Em dezembro todos os resultados são calculados levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa líquida.

Obs.2: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.